

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, e Considerando os termos do Processo nº. 2020/522182, RESOLVE:

Art. 1º nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 6º da Lei Estadual nº. 7.215, de 3 de novembro de 2008, JACIMARA DOLORES MARQUES FALCÃO para exercer o cargo em comissão de Diretor, com lotação na Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, a contar de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2020/535830, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 098, de 1º de janeiro de 2015, CLEIDE NAZARÉ LEITE DA CRUZ do cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 29 de julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2020/535830, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROGÉRIO SOUSA LINS para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 29 de julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 24 de julho à 2 de agosto de 2020, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício 2019, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, o cel QOBm ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Chefe do Estado-Maior Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RICARDO NASSER SEFER, Procurador-Geral do Estado, a se ausentar de suas funções no período de 13 a 23 de outubro de 2020, em gozo de residual de férias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, devendo responder pelo expediente do Órgão, ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL PERACCHI, Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CINTYA SILENE DE LIMA SIMÕES, Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, a se ausentar de suas funções, no período de 10 a 19 de agosto de 2020, em gozo de residual de férias, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, MARIA ANTONIETA CUNHA NOGUEIRA, Diretora de Administração e Finanças.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ERRATA

Decreto de 14 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.280, de 14 de julho de 2020:

Onde se lê: "nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MAYCON CESAR ROTTAVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III."

Leia-se: "nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MAYCON CESAR ROTTAVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de julho de 2020."

Protocolo 566798**DECRETO Nº 938, DE 31 DE JULHO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 20.255.702,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.255.702,05 (Vinte Milhões, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Dois Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|-------|---------------------|---------------|
| 161011212212978338 - SEDUC | 0131 | 339035 | 3.621.480,36 |
| 161011212215097603 - SEDUC | 0131 | 449051 | 578.399,50 |
| 161011212215097674 - SEDUC | 0131 | 449051 | 6.206.051,82 |
| 161011236215098906 - SEDUC | 0131 | 339039 | 8.644.105,62 |
| 291012678214867430 - SETRAN | 0125 | 444042 | 673.827,35 |
| 291012678214867505 - SETRAN | 0125 | 444042 | 491.837,40 |
| 321010412212978334 - Gab. Vice-Governador | 0101 | 339015 | 40.000,00 |
| TOTAL | | | 20.255.702,05 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|-------|---------------------|---------------|
| 161011212215097607 - SEDUC | 0131 | 449052 | 19.050.037,30 |
| 291012678214867432 - SETRAN | 0125 | 449051 | 1.165.664,75 |
| 321010412212978338 - Gab. Vice-Governador | 0101 | 339036 | 40.000,00 |
| TOTAL | | | 20.255.702,05 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 566799**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****ERRATA****TERMO DE ERRATA**

DOE nº 34.256 – Edição do dia 17/06/2020. Protocolo: 544064

Onde se lê: OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº. 16/2016, por mais 12 (doze) meses.

Leia-se: OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº. 16/2016, por mais 12 (doze) meses, e reajuste visando restabelecer o equilíbrio econômico do contrato, homologado pela SEPLAD, publicado no DOE nº 34.144, do dia 17/03/2020.

Onde se lê: FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93

Leia-se: FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, e art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/93.

Onde se lê: VALOR ANUAL: R\$ 26.686,54 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Leia-se: VALOR ANUAL: R\$ 53.373,07 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e três reais e sete centavos).

Protocolo: 566677**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****FÉRIAS****PORTARIA Nº 438/2020 – CMG, 03 DE AGOSTO DE 2020**

O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações constantes nos processos 2020/455455 e 2020/273347.